



**PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA**  
**Secretaria Mun. de Administração, Estratégia e Gestão de Pessoas**  
**Gerência de Licitações e Contratos**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1773/2008  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 016/2008  
16º TERMO ADITIVO – CT Nº 288/2008

***16º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 288/2008,  
CELEBRADO EM 26 DE AGOSTO DE 2008, QUE  
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA  
LUZIA E SEBASTIÃO CAETANO COSTA FILHO.***

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**, inscrito sob o CNPJ nº 18.715.409/0001-50, com sede na Avenida VIII, Nº 50, Carreira Comprida, Santa Luzia/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal Segurança Pública, Trânsito e Transportes, **Cel. WALTER ANSELMO SIMÕES ROCHA**, CPF nº 834.586.626-34, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 3.996/2022, de 08 de Abril de 2022, e **SEBASTIÃO CAETANO COSTA FILHO**, inscrito no CPF nº 569.008.306-25, doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representado pelo mesmo, com domicílio na Rua Ramos de Lima, nº 148, Bairro Boa Vista, Belo Horizonte/MG, CEP: 31060-180, Telefone (31) 99743-8210, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 288/2008, Dispensa de Licitação 016/2008**, em conformidade com a Legislação vigente, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do contrato e reajuste de 5,7114%, variação percentual acumulada do índice INPC nos últimos 12 meses, conforme estabelecido pelo Parágrafo Segundo da Cláusula Quarta do referido contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA TITULARIDADE**

Conforme Parecer Jurídico PGM/CJLC nº 210, de 24 de junho de 2022, “*as ações e públicas municipais relacionadas com a área de segurança pública do Estado ou da União devem ser geridas e executadas pela SESEGP<sup>1</sup>, e não pela SEDESC<sup>2</sup>*” (Pág. 8).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO**

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato a partir do dia 27 de fevereiro de 2023 até 26 de fevereiro de 2024.

<sup>1</sup> SESEGP – Leia-se Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes

<sup>2</sup> SEDESC – Leia-se Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania



**PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA**  
**Secretaria Mun. de Administração, Estratégia e Gestão de Pessoas**  
**Gerência de Licitações e Contratos**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1773/2008  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 016/2008  
16º TERMO ADITIVO – CT Nº 288/2008

**CLÁUSULA QUARTA – DA CONVALIDAÇÃO**

Ficam convalidados os atos praticados a partir do término da vigência do contrato nº 288/2008 – do dia 26/02/2023 até a data de assinatura deste Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR**

Considerando que o valor do aluguel corresponde à quantia mensal de **R\$ 1.188,43 (Um mil, cento e oitenta e oito reais e quarenta e três centavos)**, será acrescido em 5,7114%, referente ao INPC<sup>3</sup> acumulado entre o período de fevereiro de 2022 à Janeiro de 2023, desta forma o aluguel mensal passará a ser de **R\$ 1.256,31 (Um mil, duzentos e cinquenta e seis reais e trinta e um centavos)**.

**Parágrafo Único** – Em razão do reajuste de que trata a cláusula primeira do presente instrumento, o valor global reajustado passará a ser de **R\$ 15.075,72 (Quinze mil, setenta e cinco reais e setenta e dois centavos)**.

**CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos financeiros para pagamentos das despesas deste correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02.034.002.06.181.2078.2108 MANUT.CONVÊNIO C/ A POLÍCIA MILITAR

3.3.42.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Ficha: 3242

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

<sup>3</sup> <https://www.vriconsulting.com.br/indices/inpc.php>



**PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA**  
**Secretaria Mun. de Administração, Estratégia e Gestão de Pessoas**  
**Gerência de Licitações e Contratos**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1773/2008  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 016/2008  
16º TERMO ADITIVO – CT Nº 288/2008

Santa Luzia, 28 de agosto de 2023.

*Walter Anselmo Simões Rocha*  
Secretário de Segurança Pública,  
Trânsito e Transportes  
Mat: 34.653

**Cel. WALTER ANSELMO SIMÕES ROCHA**  
Secretário Municipal Segurança Pública, Trânsito e Transportes

*Sebastião Caetano da Costa Filho*  
**SEBASTIÃO CAETANO DA COSTA FILHO**

Locador

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
NOME:

CPF:

\_\_\_\_\_  
NOME:

CPF:



**PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA**  
**Secretaria Mun. de Administração, Estratégia e Gestão de Pessoas**  
**Gerência de Licitações e Contratos**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1773/2008  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 016/2008  
16º TERMO ADITIVO – CT Nº 288/2008

**ANEXO I**

**Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC)**

<b>Mês/Ano</b>	<b>Índice do mês (em %)</b>	<b>Acumulado no ano (em %)</b>	<b>Acumulado últimos 12 meses (em %)</b>
Jul/2023	Índice será publicado apenas em 11/08/2023.		
Jun/2023	-0,10	2,6873	2,9990
Mai/2023	0,36	2,7901	3,7413
Abr/2023	0,53	2,4214	3,8343
Mar/2023	0,64	1,8814	4,3611
Fev/2023	0,77	1,2335	5,4706
Jan/2023	0,46	0,4600	5,7114
Dez/2022	0,69	5,9324	5,9324
Nov/2022	0,38	5,2064	5,9744
Out/2022	0,47	4,8082	6,4601
Set/2022	-0,32	4,3179	7,1912
Ago/2022	-0,31	4,6528	8,8258
Jul/2022	-0,60	4,9782	10,1248
Jun/2022	0,62	5,6119	11,9196
Mai/2022	0,45	4,9611	11,8973
Abr/2022	1,04	4,4909	12,4655
Mar/2022	1,71	3,4154	11,7308
Fev/2022	1,00	1,6767	10,7971
Jan/2022	0,67	0,6700	10,5996

Fonte: <https://www.vriconsulting.com.br/indices/inpc.php>